

Circular N°47/2020

Vitória/ES, 31 de julho de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Nova Gasolina.

Prezado associado,

Na circular n°. 07/2020 o SINDIPOSTOS trouxe a conhecimento a Resolução n°. 807/2020, que estabelece novos parâmetros para a destilação, a octanagem e a massa específica da gasolina automotiva vendida no país, bem como as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.

O SINDIPOSTOS ratifica que as novas especificações da gasolina automotiva, estabelecidas pela referida Resolução entram em vigor dia 03/08/2020, sendo elas:

- Massa específica a 20 °C para todas as gasolinas;
- Destilação em 50% evaporados para gasolina comum e premium A; e
- RON, para gasolina comum e premium C.

As distribuidoras terão 60 dias para vender os produtos que foram comprados antes e não atendem às exigências. Da mesma forma, os postos de gasolina terão 90 dias, a partir de 03/08/2020, para vender os produtos que receberam antes de as especificações se tornarem obrigatórias.

O SINDIPOSTOS esclarece ainda, que a “nova gasolina” se trata das novas especificações para a Gasolina C, que continuará sendo comercializada com esta nomenclatura, e os recebimentos a partir de 03/08/2020 devem ser estocados e comercializados normalmente pelos postos como gasolina comum.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.